

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVAÇÃO EM MINUTA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO DA MARINHA GRANDE

Presente certidão de teor n.º 60/2024/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 11 de novembro de 2024:

- *“Presente a informação técnica n.º 2912/2024 NIPG 16828/24 de 30.10.24, da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, subscrita pela técnica Helena Godinho, na qual se enquadra a proposta referente à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande. -----*
- *Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), a aprovação e alteração da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU), são da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----*
- *Considerando que a proposta está devidamente instruída conforme o disposto no n.º 2, do artigo 13.º do RJRU, contendo designadamente, memória descritiva e justificativa, planta de delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios associados aos impostos municipais. -----*
- *Considerando que a Marinha Grande, continua a debater-se com a existência de espaços urbanos degradados nos quais importa intervir de forma integrada, como aliás se prevê no artigo 12.º do RJRU: “As áreas de reabilitação urbana incidem sobre espaços urbanos que em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada”. -----*
- ***A Câmara Municipal delibera, submeter a proposta de alteração à delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, à aprovação da Assembleia Municipal. -----***
- ***Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” -----***

Depois de discutido o assunto suprarreferido, e após análise dos documentos e considerando que os mesmos estão devidamente fundamentados pela legislação em vigor, a **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e** APROVOU, a Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, nos termos do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

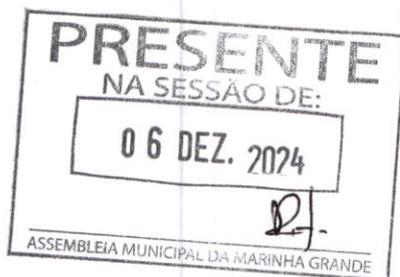
disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi tomada por UNANIMIDADE, com 24 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Regimento e dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na redação atual, procedeu-se à aprovação do ponto 8 em minuta por UNANIMIDADE, com 24 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Marinha Grande, 06 de dezembro de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal,



(Aníbal Manuel Curto Ribeiro)

O Gabinete de Apoio à Assembleia,

(Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano - Assistente técnico, nº 133)